



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTEIRA Nº 113/2024

CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 01/05/2024 a **ANTONIO APOLINÁRIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 872.888.506-68, na qualidade de companheiro da ex-segurada, **MARIA IRENE DOS REIS**, servidora pública municipal, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Classe I, Grau "J", matrícula nº 116-3, nomeada através da Portaria nº 055-A/91, regime jurídico estatutário, falecido em 01/05/2024, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 c/c art. 23 desta, observado o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988 no valor de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2024.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 27 de maio de 2024.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE